



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 098/2017 - PROCESSO Nº 5072/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção da Usina de Asfalto, vinculada ao Departamento de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1699 (DLC) e 3614-1434/(Pregoeiro).

Araucária, 24 de novembro de 2017.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5072/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no ofício nº 325/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção da Usina de Asfalto, vinculada ao Departamento de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;
- 2.3. **O grupo 01, correspondente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);**



2.4. Ao grupo 02 reserva-se a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.4.1. No caso de restar deserta ou fracassada a cota de participação destinada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.4 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.



- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 098/2017 Processo Nº 5072/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 098/2017 Processo nº 5072/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;



- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo a marca das peças constantes na tabela do subitem 1.1. do Anexo II deste Edital;
 - d) **Percentual (%) de desconto único sobre o lote cotado e sobre a tabela de preços das peças constantes no subitem 1.1 do Anexo II deste Edital e preço total para o(s) lote(s) cotado em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto proposto, sobre o valor máximo estimado para contratação para o lote cotado, observados os valores dispostos no quadro de quantidades e custos do item 01 do anexo II deste Edital).** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário das peças, bem como o percentual de desconto proposto, poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) O percentual de desconto ofertado pelo licitante será aplicado ao valor máximo do lote cotado;
 - g) A aplicação da redução (desconto), sobre os preços unitários da tabela de levantamento de preços das peças da SMOP, definirá os preços unitários propostos pela empresa para as peças;
 - h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple todos os itens constantes na tabela de peças do subitem 1.1. do Anexo II deste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.



- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de maior percentual de desconto e as que lhe forem inferiores em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com percentuais de desconto na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem decrescente de



percentual de desconto, considerando-se, para as selecionadas, o último desconto ofertado.

- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o maior desconto proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o preço máximo estimado para contratação para o lote.**
 - 7.17.1. Será vencedora a licitante que apresentar o maior percentual de desconto para o lote, sendo que, para obtenção dos preços unitários das peças constantes na tabela do subitem 1.1. do Anexo II deste Edital, será aplicado, linearmente, o desconto global obtido na fase de lances, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global previsto para contratação para o lote e nos preços unitários em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias



corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços



atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada



todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 209.528,46 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMOP	26.01.26.782.0011.2058.3.3.90.30.25.00	1.000



14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao



órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1699/3614-1434.

Araucária, 24 de novembro de 2017.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017

Processo Licitatório nº: 5072 /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01
COTA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Cód. Item Sist. GIIG	Descritivo	Percentual Mínimo de desconto sobre a tabela estabelecida pela SMOP para o preço máximo unitário das peças	Valor Total Máximo Estimado para Contratação
01	212819	Peças de reposição para manutenção da usina de asfalto.	0%	R\$ 157.146,35

GRUPO 02
COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Lote	Cód. Item Sist. GIIG	Descritivo	Percentual Mínimo de desconto sobre a tabela estabelecida pela SMOP para o preço máximo unitário das peças	Valor Total Máximo Estimado para Contratação
02	212928 (cód. cota reservada)	Peças de reposição para manutenção da usina de asfalto.	0%	R\$ 52.382,11

1.1. TABELA ESTABELECIDADA PELA SMOP PARA O PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DAS PEÇAS PARA A USINA MAGNUM 80

Item	Cód. Fabricante	Descrição	Unid.	Valor Máximo Unitário
1	34083488	CJM RASP DIR	un	R\$ 650,00
2	34060385	CJS TELA PRO	un	R\$ 1.127,75
3	30032294	RASP MENOR C	un	R\$ 74,88
4	30012952	LONA RASP CO	un	R\$ 32,81
5	30118972	PALHETA DENTADA	un	R\$ 35,60
6	34112710	CJS PA DENTA	un	R\$ 200,00
7	34112707	CJS PA DENTA	un	R\$ 200,00
8	30112706	PALHETA DE S	un	R\$ 48,00
9	30059734	PALHETA DENTADA	un	R\$ 47,01

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. Fabricante	Descrição	Unid.	Valor Máximo Unitário
10	30112721	PALHETA UNIA	un	R\$ 7,54
11	28104040	MANGA 550 POL	un	R\$ 26,31
12	38092632	CJS GAIOLA D	un	R\$ 32,00
13	26042433	CORREIA V	un	R\$ 98,00
14	34015247	CJM ROLT ESC	un	R\$ 2.480,00
15	24010845	PARAFUSO SEXTAV G	un	R\$ 4,23
16	24052515	PARAFUSO SEXTAV G	un	R\$ 1,46
17	24000352	ARRUELA LISA	un	R\$ 0,29
18	30080455	ESPC 9,5X50	un	R\$ 14,00
19	30026700	ARRUELA QUAD	un	R\$ 5,38
20	28030970	VALV REGUL P	un	R\$ 215,60
21	26000785	CORREIA V	un	R\$ 75,48
22	28098982	MANOM ANG 0	un	R\$ 125,00
23	28049722	MANOM DIFER	un	R\$ 555,51
24	28062674	FILTRO COMBU	un	R\$ 200,00
25	26107591	MOTOREDUTOR	un	R\$ 7.553,29
26	26000721	MANCAL SSNA5	un	R\$ 549,74
27	26000739	ROLAMENTO 22	un	R\$ 580,00
28	26009129	BUCHA FIXAC	un	R\$ 72,00
29	30107593	EIXO PARA RO	un	R\$ 885,00
30	34060180	CJS CONE BIP	un	R\$ 800,00
31	26047303	CORREIA TRAN	un	R\$ 2.621,12
32	38075375	CJM ROLT RET	un	R\$ 149,66
33	38084870	CJM ROLT EST	un	R\$ 85,00
34	26015644	CORREIA V	un	R\$ 72,00
35	30039352	F-CORR PLANA	un	R\$ 91,58
36	30069792	LONA RASP DO	un	R\$ 20,85
37	26066094	CORREIA TRAN	un	R\$ 297,98
38	26111175	ROLT DE CARG	un	R\$ 86,34
39	26111178	ROLT DE RETO	un	R\$ 110,00
40	22100485	CELULA CARGA	un	R\$ 700,00
41	34118808	CJSM HELICOI	un	R\$ 2.650,04
42	26110965	CJSM HELICOI	un	R\$ 2.624,09
43	26100417	CJSU ALOJ BU	un	R\$ 253,59
44	34090400	CJM MANCAL I	un	R\$ 410,00
45	26090626	MANCAL FY 55	un	R\$ 220,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. Fabricante	Descrição	Unid.	Valor Máximo Unitário
46	30097786	BUCHA BRONZE	un	R\$ 300,00
47	28073832	VALV PULSO B	un	R\$ 450,00
48	28062625	ELEM FILTRAN	un	R\$ 75,00
49	28066536	MANOM ANG 0	un	R\$ 115,00
50	28104243	REGUL PRESS	un	R\$ 350,00
51	28104244	MANOMETRO ST	un	R\$ 30,00
52	28012010	FILTRO REGUL	un	R\$ 260,00
53	28075277	VALV SPOOL M	un	R\$ 505,54
54	34059798	CJS DRAG MIX	un	R\$ 6.100,00
55	40007912	PLACA DESG E	un	R\$ 280,00
56	30013693	PLACA DESG M	un	R\$ 70,00
57	38051846	CJMU ENGR BI	un	R\$ 635,00
58	30013180	EIXO ACION E	un	R\$ 340,00
59	34005691	CJS EIXO INT	un	R\$ 340,00
60	30013187	EIO ESTIC E	un	R\$ 309,02
61	30011417	MANCAL EIXO	un	R\$ 150,00
62	26000754	ROLAMENTO 63	un	R\$ 81,64
63	40056564	CABO IGNIÇÃO	un	R\$ 35,00
64	28075276	VALV SOLEN 2	un	R\$ 220,00
65	28075275	VALV SOLEN 2	un	R\$ 170,41
66	22055064	ELETRODO IGN	un	R\$ 65,00
67	22096077	ATUADOR HONE	un	R\$ 1.880,00
68	22062062	CAPA DE FIBR	un	R\$ 19,00
69	30533155	BICO ATOMIZA	un	R\$ 359,11
70	28017017	ANEL O-RING	un	R\$ 2,00
71	28017016	ANEL O-RING	un	R\$ 4,00
72	28037069	ANEL O-RING	un	R\$ 2,00
73	38018832	ROTOR BALANC	un	R\$ 2.711,48
74	34026597	CJS CONE DIF	un	R\$ 775,64
75	30012495	CONE SAIDA M	un	R\$ 734,72
76	38097822	CJM ROTOR EX	un	R\$ 6.500,00
77	26000719	MANCAL SNH51	un	R\$ 267,55
78	26001042	ROLAMENTO 22	un	R\$ 210,00
79	26001043	BUCHA FIXAC	un	R\$ 27,85
80	28007826	BOMBA ENGR 3	un	R\$ 700,00
81	22009980	AUTOTRAFO 3F	un	R\$ 998,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. Fabricante	Descrição	Unid.	Valor Máximo Unitário
82	22080424	POTENCIOM 10	un	R\$ 106,38
83	22058466	INDIC DIGITA	un	R\$ 439,79
84	22060088	CONTRALAD TE	un	R\$ 519,55
85	22079408	POTENC POSIC	un	R\$ 799,00
86	22088749	INDIC DIGITA	un	R\$ 524,70
87	22069594	SEQUENC ELET	un	R\$ 1.250,00
88	22131392	CONV CEL CAR	un	R\$ 1.930,00
89	22125710	TERMOPAR TIP	un	R\$ 255,00
90	22131366	TERMOPAR TIP	un	R\$ 255,00
91	34102855	CJM VALV ESF	un	R\$ 1.627,13
92	22011390	PROGRAMAD LO	un	R\$ 785,00
93	22111352	TRAFO IGNITO	un	R\$ 620,00
94	20084739	CHAVE NIVEL	un	R\$ 1.400,00
95	28059983	BICO ATOMIZA	un	R\$ 140,00
96	28055623	BICO ATOMIZA	un	R\$ 140,00
97	22078603	CONTRALAD TE	un	R\$ 755,00
98	22051759	FOTOCELULA Q	un	R\$ 286,82
99	28059099	ARAUTERM BOM	un	R\$ 996,52
100	28011276	BOMBA ENGR 2	un	R\$ 2.580,00
101	30114631	PALHETA ENTR	un	R\$ 94,30
102	30112720	PALHETA UNIA	un	R\$ 15,82
103	30066470	PALHETA S-DE	un	R\$ 146,21
104	30066469	PALHETA DENTADA	un	R\$ 164,51
105	30118970	PALHETA SEMI	un	R\$ 290,00
106	30118968	PALHETA SEMI	un	R\$ 280,00
107	34118974	CJS PALHETA	un	R\$ 140,00
108	34118971	CJS PALHETA	un	R\$ 140,00



2. LOCAL DE ENTREGA

- a) As peças, quando solicitadas, deverão ser entregues na Usina de Asfalto localizada na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sita à Rodovia do Xisto km 24, nº 8620, Porto das Laranjeiras, Araucária, Paraná, no horário de recebimento de materiais: todos os dias úteis, exceto em feriados, inclusive os municipais, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes de impostos, exigências fiscais, trabalhistas, frete, embalagens, serviços de terceirizados, transporte, seguros, mão de obra, etc.

3. PRAZO DE ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo **03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.
- b) Na hipótese de rejeição dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da comunicação à contratada sobre a rejeição, sem repasse dos custos à contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) **Somente serão recebidas peças originais, novas e de 1ª linha, com garantia.** Não serão recebidas peças "paralelas" ao mercado;
- b) A execução do objeto será acompanhada por fiscal de contrato definido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições estabelecidas neste edital, certificará seu cumprimento;
- c) A contratada deverá comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;
- d) A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa ocasionar interrupção na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação das alegações;
- e) A Contratada, além da entrega dos produtos e das responsabilidades resultantes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:



- I) Entregar os produtos dentro das especificações contidas no Termo de Referência, obedecendo todas as descrições estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- II) Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;
- III) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;
- IV) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;
- V) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou neste Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;
- f) A detentora da ata será responsável pelo fornecimento dos produtos;
- g) Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo;
- h) A contratada deverá assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que a CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;
- i) As despesas do objeto desta licitação e demais ônus decorrentes da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada;
- j) A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa ocasionar a interrupção na entrega e dos produtos a serem entregues;
- k) A contratada deverá entregar os produtos contratados, conforme as condições prescritas em edital e de acordo com as especificações mencionadas na proposta;



- l) A contratada deverá prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos;
- m) A contratada responsabiliza-se pela manutenção de suas informações cadastrais, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
- n) A substituição dos produtos ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação quando verificada tal condição;
- o) A contratada deverá prover o adequado transporte e manuseio das peças, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;
- p) É vedada a substituição da marca do produto ofertado na proposta, exceto nos casos em que a empresa fique impossibilitada de fornecê-los, por motivos justificados e com o devido aceite do fiscal de contratos;
- q) A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Lote	Especificação	Percentual de Desconto Proposto (%)	Valor total proposto para o lote (R\$)

Tabela dos preços unitários das peças:

Item	Cód. Fabricante	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unitário/R\$
1					
(...)					

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF..... e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº ____/2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº ____/2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTE

CONTRATADA